



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 292 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 05/2018 – IAPMC
PORTARIA Nº 06/2018 – IAPMC
PORTARIA Nº 07/2018 – IAPMC
PORTARIA Nº 08/2018 – IAPMC
PORTARIA N.º 10/2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA Nº 05/2018 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTANA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40,§1º, III “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CRFB/88, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº. 20/98 e nº 41/2003, bem como o art. 3º, I, II e III da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTANA**, portadora do RG nº 22026094-0 SSP-MA e CPF nº 089.205.083-72, nomeada em **01/06/1980** para o cargo de **Professora**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 13 de março de 2018.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA Nº 06/2018 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **ROSA QUARESMA VIANA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40,§1º, III “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CRFB/88, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº. 20/98 e nº 41/2003, bem como o art. 3º, I, II e III da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **ROSA**

QUARESMA VIANA, portadora do RG nº 053827412014-1 SSP-MA e CPF nº 405.469.343-15, nomeada em 08 de Fevereiro de 1983 para o cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 13 de março de 2018.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA Nº 07/2018 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **ERBENILDE DE MARIA VERAS LOPES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40,§1º, III “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CRFB/88, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº. 20/98 e nº 41/2003, bem como o art. 3º, I, II e III da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **ERBENILDE DE MARIA VERAS LOPES**, portadora do RG nº 18328612001-9 SSP-MA e CPF nº 288.462.143-15, nomeada em 02 de Janeiro de 1983 para o cargo de **Professora**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 13 de março de 2018.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA Nº 08/2018 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **JUDITE DOS REIS LOPES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40,§1º, III “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CRFB/88, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº. 20/98 e nº 41/2003, bem como o art. 3º, I, II e III da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 292 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **JUDITE DOS REIS LOPES**, portadora do RG nº 27081852004-0 SSP-MA e CPF nº 280.666.343-15, nomeada em 02 de Janeiro de 1983 para o cargo de **Auxiliar de Serviços Médicos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 13 de março de 2018.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

PORTARIA N.º 10 DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 315/2017,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **EDNA SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 90124-5, Cargo: professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao **1.º (primeiro)** quinquênio, no período de **14/03/2018 a 11/06/2018**.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração